

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**Estudo Técnico Preliminar 16/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23768.001699/2026-04

2. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

O Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS (UG 155909) é vinculado à Universidade Federal do Pará e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município de Belém e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

Justifica-se a aquisição dos insumos necessários ao funcionamento do equipamento de esterilização STERRAD 100 NX, sendo imprescindível o suprimento contínua e regular de materiais específicos e compatíveis com o referido sistema, uma vez que seu pleno desempenho depende da utilização de insumos próprios e certificados, indispensáveis à realização segura e eficaz dos ciclos de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio. Tal medida é fundamental para assegurar o adequado suporte ao novo Centro Cirúrgico do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza, garantindo a disponibilidade de instrumentais devidamente esterilizados em tempo oportuno, especialmente diante da ampliação da capacidade assistencial da unidade. A eventual indisponibilidade desses insumos poderá inviabilizar a utilização do equipamento, resultando na suspensão ou cancelamento de procedimentos cirúrgicos, no aumento das filas de pacientes, em prejuízos à continuidade da assistência, em riscos à segurança do paciente e em impactos negativos à qualidade dos serviços prestados. Dessa forma, a aquisição tempestiva e em quantitativo suficiente dos insumos do STERRAD 100 NX configura-se como medida indispensável à manutenção da continuidade dos serviços de saúde, à eficiência operacional do Centro de Material e Esterilização e à regularidade das atividades do novo Centro Cirúrgico.

A demanda se encontra expressa no processo 23768.001723/2026-05 no qual justifica a necessidade devido a criticidade e necessidade dos itens relacionados.

Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância – abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

Destaca-se que esta contratação abrange produtos para a saúde, objeto da tecnovigilância, compreendendo: equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios (RDC nº 185/2001), bem como produto para diagnóstico de uso in vitro (RDC nº 206/2006).

A aplicação das tecnologias em saúde é fundamental para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo melhores resultados clínicos, maior eficiência operacional e segurança no cuidado ao paciente. Essas tecnologias abrangem desde equipamentos médicos, como tomógrafos e respiradores, até sistemas de informação em saúde, soluções digitais, produtos para a saúde e medicamentos. Quando utilizadas de forma adequada, contribuem para a tomada de decisões mais assertivas, a otimização dos recursos disponíveis e a ampliação do acesso a serviços de saúde qualificados.

A incorporação dessas tecnologias deve ocorrer com base em critérios técnicos e científicos, considerando aspectos como eficácia clínica, custo-efetividade e impacto no sistema de saúde. Isso torna essencial a realização de Avaliações de Tecnologias em Saúde (ATS) antes da aquisição ou implementação de qualquer recurso tecnológico, a fim de garantir que ele traga reais benefícios à população e seja compatível com a estrutura disponível.

Nesse contexto, destaca-se a importância da contratação adequada das tecnologias em saúde. Processos de aquisição mal-conduzidos, sem respaldo técnico ou alinhamento com as necessidades reais da rede de saúde, podem levar ao desperdício de recursos públicos, à subutilização de equipamentos, à elevação de custos operacionais e até a exposição dos pacientes a riscos evitáveis. Além disso, a ausência de suporte técnico, manutenção adequada e capacitação das equipes compromete o uso eficaz das tecnologias adquiridas.

A Ebserh, seguindo sua Política de Compras Centralizadas, passou a adotar o processo de pré-qualificação de produtos e marcas. Essa medida tem como objetivo garantir produtos previamente avaliados e considerados tecnicamente adequados nos processos licitatórios. A pré-qualificação assegura maior

controle de qualidade, padronização e segurança, além de otimizar o processo de aquisição, reduzindo o risco de contratações inadequadas e promovendo maior eficiência na gestão pública.

Ainda mais, pode-se afirmar que a aquisição de produtos para saúde deve seguir critérios que assegurem sua eficácia, segurança e viabilidade operacional. Também é fundamental que, após a incorporação, essas tecnologias sejam monitoradas por meio de sistemas como a tecnovigilância, para acompanhamento de eventos adversos e queixas técnicas relacionadas à produtos para saúde em uso. Esse processo permite a detecção precoce de falhas, a adoção de medidas corretivas e a prevenção de novos incidentes, promovendo a proteção e a promoção da saúde da população.

A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição desses insumos uma das medidas que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde.

Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh em grupos específicos, tais como:

agulhas e seringas;

equipos e cateteres;

tubos e sondas;

drenos e cânulas;

fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;

bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;

materiais para diagnóstico e imagem;

saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);

materiais para nefrologia;

materiais para o bancos de sangue;

materiais para laboratório;

materiais para odontologia ;

materiais médicos hospitalares de uso geral;

EPIs Assistenciais.;

Instrumentais (Caixa e Vídeo);

insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;

insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;

insumos e acessórios para gasoterapia;

acessórios médicos;

insumos e acessórios para ventilação mecânica;

papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;

filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;

lâmpadas especiais ;

insumos e acessórios para eletrocirurgia e eletroprocedimentos.

A gestão de produtos para saúde é um grande desafio, seja por conta da grande variedade de materiais de consumo, seja pela necessidade de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, sendo imprescindível a correta aquisição desses produtos.

Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes assistenciais. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas dos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

Nesse contexto, a compra recorrente de produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.

Considerando que foi realizada consulta no sistema SIASGnet quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta para o material em questão, e que não foi identificado nenhum registro ((57331362)). Dessa forma, Sem IRP aberta, não houve interlocução com órgão gerenciador para fins de aceitação da participação.

O quantitativo total estimado foi baseado na **previsão de consumo enviada pela área demandante Unidade de Cirurgia/RPA e CME BFS**, requerido por meio do processo - SEI nº 23768.001723/2026-05 .

AGRUPAMENTO

O agrupamento dos itens decorre da necessidade de padronização do objeto da aquisição e de assegurar a compatibilidade técnica entre os materiais e insumos correlatos, especialmente aqueles destinados ao uso no STERRAD 100 NX All Clear, com vistas a garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde na realização dos procedimentos, considerando que a minimização de riscos, a otimização do tempo cirúrgico e a qualidade dos resultados dependem não apenas da capacitação da equipe assistencial, mas também da compatibilidade técnica e da garantia do fabricante quanto ao conjunto de materiais utilizados, bem como da adequada esterilização do equipamento pela equipe da CME, razão pela qual os itens desta licitação foram agrupados de forma a assegurar integração funcional, rastreabilidade do processo e conformidade técnica para o regular funcionamento do serviço, de modo que agrupamos os itens desta licitação na forma que segue:

GRUPO I: ITENS DE 01 A 07.

GRUPO II: ITENS DE 8 A 12.

Aquisição dos itens em lote único para os **GRUPOS 1 e 2** : Tendo em vista a viabilidade operacional para procedimentos de Esterilização, em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, os itens abaixo deverão ser agrupados em GRUPO:

GRUPO 1 (ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07): Os itens encontram-se agrupados em lote em razão da necessidade de fornecimento conjunto e compatível com o equipamento a ser disponibilizado em regime de comodato, qual seja, incubadora leitora específica para o indicador biológico, compatível com o esterilizador STERRAD 100NX. O agrupamento visa assegurar a padronização técnica, a plena funcionalidade do sistema de esterilização e a compatibilidade entre os insumos e o equipamento, garantindo segurança e eficiência no processamento dos materiais. Ademais, a contratação por lote contribui para a racionalização administrativa e a minimização de custos, tendo em vista que haverá um único fornecedor responsável pelo fornecimento integral dos itens que compõem o grupo.

GRUPO 2 (ITENS 08, 09, 10, 11 e 12): Os itens estão agrupados em lotes tendo em vista que para este grupo será fornecido de acordo com o equipamento em comodato **SELADORA TÉRMICA**, que deverá ser compatível com todos os itens deste grupo. Dessa maneira os custos serão minimizados, pois teremos apenas um fornecedor para todos os itens de cada lote.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, reafirmando o compromisso do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS) com a saúde pública e com a excelência no atendimento hospitalar. Considerando a relevância do material para a manutenção dos procedimentos cirúrgicos oftalmológicos e, caso validado pela Governança do CHU-UPA, sugere-se que a contratação ocorra por meio do regime de execução por menor preço global do item, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Preços Praticados – SISPP. Tal modalidade mostra-se a mais adequada, por se tratar do método ordinário que melhor atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência. A presente sugestão encontra respaldo na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso II e IV do art. 6 do RCC 3.0, Inciso IV do art. 32 e Inciso I do art. 54 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016. Além disso, a natureza do objeto permite a adoção desse regime de execução, uma vez que a quantidade requerida é reduzida e os itens poderão ser entregues em uma única remessa, sem comprometer o armazenamento ou o estoque disponível no espaço físico do Almoxarifado do HUBFS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Cirurgia/RPA e CME BFS	Bruno Carvalho Sobrinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os contratos firmados pela Ebserh regulam-se pelo Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, pelos preceitos de direito privado e pela Lei nº 13.303/2016.

A Contratada deverá manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do processo licitatório.

Os itens a serem adquiridos por meio dessa contratação devem atender as normas do Ministério da Saúde e ANVISA, assim como atender a legislação vigente no território nacional. Demais requisitos e especificações deverão ser atendidos conforme Termo de Referência dessa contratação.

Tais descrições servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas, as quais deverão conter informações atinentes ao fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem, marca, fabricante e rótulo, quando aplicável, prazo de validade e catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos, , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. O material deverá ser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada.

Além dos requisitos relacionados ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 70 e seus incisos do RCC 3.0.

Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

5. Levantamento de Mercado

INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) HUBFS**, compatível com o Equipamento esterilizador **STERRAD 100 NX All Clear**, com cessão de equipamentos em comodato para os itens (1) e (8, 9, 10, 11 e 12), por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISPP**, durante o **período de seis (06) meses** para atender a Unidade de Cirurgia/RPA e CME BFS, do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar da UFPA (UG 155909), conforme as **descrições, especificações e quantitativos** definidas pela área demandante., objeto do processo licitatório nº 23768.001699/2026-04.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 3.0, que assim versa:

Art. 30 O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Nos casos de sigilo, o valor estimado para a contratação será tornado público após a fase de lances das propostas na fase externa da licitação.

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificativa na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos e pesquisados por meio do **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal e cotação com Fornecedores**, conforme **Artigo 12, incisos I, II e V** da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

I - Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;

II - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal;

V - pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh.

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal e cotação com Fornecedores**, para captar e tratar as informações das contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Registramos que a presente medida tem como objetivo mensurar os preços atualmente praticados no mercado e identificar fornecedores em potencial para a aquisição de materiais e insumos para a central de material e esterilização (CME) HUBFS. Para tanto, foram encaminhados e-mails a fornecedores (57584021) para compor uma amostragem representativa dos valores de mercado, a fim de subsidiar futuras aquisições com maior embasamento técnico e econômico.

Como referência, anexa-se o Relatório do Painel de Preços (57584081), extraído da plataforma pública de pesquisa de preços dos Sistemas Oficiais do Governo Federal, contendo comparativos de valores e identificação das unidades hospitalares que adquiriram os materiais CATMAT: 452009 - Manta de polipropileno 102cm X 102cm e CATMAT: 442407 - Embalagem p/ esterilização, Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Aplicação 1: P/ Esterilização De H2O2 Apresentação: Rolo. Tamanho: Cerca De 35 CM X 70 M, subsidiando a composição da pesquisa de preços por meio da metodologia de cálculo da média.

Os parâmetros supracitados foram usados de forma combinada, respeitando o § 4º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

Informamos que, em conformidade com o § 5º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Esse parágrafo orienta que a composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, utilizando um conjunto de preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados. Os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados nesse processo.

Considerando, em especial, o exposto acerca dos **itens 7 e 12, apesar do esforço administrativo empreendido pela EPC na pesquisa mercadológica**, não foi possível obter as três cotações necessárias para compor a estimativa de mercado, conforme preconiza a legislação vigente — § 7º do art. 3º da Norma-SEI nº 2/2019/DAI/EBSERH, que dispõe: “*excepcionalmente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores*” — **vimos, por meio deste, apresentar a presente justificativa:**

Por conta da especificidade do modelo de equipamento para o uso dos itens em tela (57584081), dificulta a pesquisa de preço nos parâmetros sugeridos, uma vez que, dificilmente são encontradas ofertas. Ademais, a pesquisa direta com fornecedores também se torna restrita, uma vez que, há escassez de fornecedores na região. Por fim, o banco/painel de preços com os filtros aplicados, apresentou alguns valores em questão.

Diante do exposto, **justificamos** a necessidade de prosseguimento do presente processo, ainda que tenham sido obtidos menos de três cotações na pesquisa de mercado referente aos itens 7 e 12, uma vez que tais materiais são indispensáveis para a realização dos procedimentos de esterilização cirúrgica.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 4º**, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 7º**, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

- I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;
- II. Descrição do objeto a ser contratado;
- III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- IV. Caracterização das fontes consultadas;
- V. Série de preços coletados;
- VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

Base de dados utilizada

Dados de Compras Públicas:

O API da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), que apresenta dados de compras públicas homologadas e disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

Pesquisa de mercado com fornecedores;

Em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Foram enviados e-mails para diversas empresas. No entanto, alguns fornecedores não deram retorno e outros informaram que não fornecem o material solicitado, conforme demonstrado nos anexos:

E-mail Env. p/ Fornecedores - Pedidos de Cotação (57584021);

Anexo E-mail de Fornecedores sem Respostas (57584021);

Anexo Não Fornecem o Material (57584041);

Anexo Pesquisa de Preços_Painel de preços_Item 7 (57584081);

Anexo Cotação Fornecedor_ADVANCED STERILIZATION PROD. (57584066);

Anexo Cotação Fornecedor_COMTECH SAÚDE (57584086);

Prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos anexos (57584066),(57584081),(57584086),(57584095),(57584109), (57584129).

Metodologias de cálculo

Foi utilizada uma metodologia de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024 /DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo é a que constam abaixo:

Média. Conforme Art. 17, Inciso I.

Mediana. Conforme Art. 17, Inciso II.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa na Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) (Documentos SEI nº (57584095),(57584109), (57584129)).

Relatório - Anexos - Amostras da Pesquisa na Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal (Documentos SEI nº 57584081).

Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa de mercado com fornecedores (Documentos SEI nº 57584066).

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

Resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório - SEI 8** Mapa comparativo (Documento SEI nº (57792116)).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da solicitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) HUBFS, com o objetivo de garantir a continuidade dos procedimentos cirúrgicos realizados pelo Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), integrante do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA). O referido material é insumo essencial para esterilização cirúrgica de alta complexidade, cuja interrupção comprometeria não apenas o atendimento à população usuária do SUS, mas também a formação de profissionais da saúde, a pesquisa e o cumprimento de metas pactuadas com gestores do sistema de saúde.

Será adotado como forma de contratação o **Sistema de Preços Praticados - SISPP**. Essa aquisição se justifica, visto que, há necessidade de contratação frequente do objeto a ser contratado, contudo não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esse CHU, tudo em consonância com a previsão legal do RCC 3.0.

Em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, destacamos que os bens a serem adquiridos são classificados como bens de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

MATERIAIS E INSUMOS PARA ESTERILIZAÇÃO

GRUPO	ITEM	Código AGHU	Código EBSERH	Código CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	1	***	EBS00423	396174	<p>INDICADOR BIOLÓGICO do tipo auto-contido de terceira geração indicado para controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a plasma de peróxido de hidrogênio (validado para o sistema STERRAD®): tempo de resposta de no máximo 30 minutos por mudança de cor; composto de uma tira de TYVEC contendo uma população mínima de 100000 (um milhão) esporos secos e calibrados de <i>GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS</i> (com certificado de qualidade assegurada), a tira de TYVEC contendo esporos devesa estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro quebrável, contendo um meio de cultura. a ampola plástica devesa ser fechada por uma tampa perfurada e protegida por outra tira de tyvec. - presença de um indicador químico CALASSE I na tampa ou no rotulo. - o rotulo externo devesa informar lote e data de fabricação com campos para identificação da ampola. "</p> <p>Observação: o insumo deve vir acompanhado de dispositivo de desafio do processo (PCD), com equipamento em COMODATO, compatível com equipamento STERRAD 100NX.</p>	Unidade	210
	2	***	EBS00411	396288	<p>INDICADOR QUÍMICO Classe I, tipo USO INTERNO, apresentação TIRA PLÁSTICA, para esterilização por PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, que após a exposição sua cor é alterada. Controle visual de mudança de coloração. Informações adicionais: compatível com equipamento especificado em edital.</p>	Unidade	3000
	3	***	EBS02256	411032	<p>KIT CAIXA COLETORA DE CASSETE sistema de caixa coletora para receber cassetes utilizados no processo de PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, contendo: caixa de papelão montável com capacidade para 30 cassetes - rolos (bobina) para impressão de registro 7 cm de largura - pratos de coleta de resíduos de peróxido de hidrogênio - cartuchos de impressão, compatível com equipamento STERRAD 100NX.</p>	Unidade	20
	4	***	EBS08630	476159	<p>PAPEL para impressora térmica em rolo, compatível com equipamento STERRAD 100NX.</p>	ROLO	108

5	***	EBS02255	363332	<p>CASSETE com AMPOLAS PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. Cassetes com ampolas plásticas internas, lacradas de solução de peróxido de hidrogênio. A conformação do cassete permite a injeção automática do agente esterilizante no equipamento, bem como leitura óptica a fim de verificar sua validade. Cada cassete deve conter esterilizante suficiente para CINCO CICLOS. Cada cassete deve ser embalado individualmente e possuir um indicador químico na embalagem que permite a visualização de vazamentos ou danos. O produto deverá ter registro no MS." e compatível com equipamento STERRAD 100NX.</p>	Unidade	500
6	***	EBS00410	396175	<p>INDICADOR QUÍMICO I, tipo USO EXTERNO, apresentação FITA ADESIVA, em rolo para esterilização por PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, que após a exposição sua cor é alterada. Controle visual de mudança de coloração. Informações adicionais: compatível com equipamento STERRAD 100 NX.</p>	ROLO	60
7	***	EBS02257	452009	<p>Manta de polipropileno 102cm X 102cm, Folha única, uso esterilização por PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, para uso em STERRAD 100NX.</p>	Unidade	480
8	***	EBS00432	442406	<p>Embalagem P/ Esterilização</p> <p>Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2O2 Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 10 CM. Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único</p> <p>Informações adicionais: o item deve vir acompanhado do equipamento compatível em COMODATO.</p>	ROLO	06
9	***	EBS01972	442405	<p>Embalagem P/ Esterilização</p> <p>Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2O2 Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 15 CM. Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único</p> <p>Informações adicionais: o item deve vir acompanhado do equipamento compatível em COMODATO.</p>	ROLO	06
				<p>Embalagem P/ Esterilização</p> <p>Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado</p>		

2	10	***	EBS00433	442405	<p>Aplicação 1: P/ Esterilização De H2O2 Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 20 CM. Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único</p> <p>Informações adicionais: o item deve vir acompanhado do equipamento compatível em COMODATO.</p>	ROLO	06
	11	***	EBS01973	442407	<p>Embalagem P/ Esterilização</p> <p>Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2O2 Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 25 CM. Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único</p> <p>Informações adicionais: o item deve vir acompanhado do equipamento compatível em COMODATO.</p>	ROLO	05
	12	***	EBS01975	442407	<p>Embalagem P/ Esterilização</p> <p>Material: Polietileno De Alta Densidade - Pead Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Aplicação 1: P/ Esterilização De H2O2 Apresentação: Rolo. Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 35 CM. Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único</p> <p>Informações adicionais: o item deve vir acompanhado do equipamento compatível em COMODATO.</p>	ROLO	05

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 30º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será dividida em GRUPO, formado por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos ou lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

Justifica-se a aquisição por grupo e lotes, tendo em vista a viabilidade operacional do procedimento, e em face da correlação dos produtos e da necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, dessa maneira os custos serão minimizados.

Para o **GRUPO 1: Item : 01** a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato o seguinte equipamento 01 (uma) incubadora de leitora específica para este indicador Biológico STERRAD VELOCITY, e os demais itens deste grupo deverão ser compatíveis com o equipamento já existente na instituição.

Para o **GRUPO 2: Itens : 08, 09, 10, 11 e 12** a empresa vencedora deverá fornecer em regime de comodato o seguinte equipamento SELADORA TÉRMICA para embalagens de tyvek.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de **COMODATO**, devidamente compatíveis com os insumos constante no Termo de Referência.

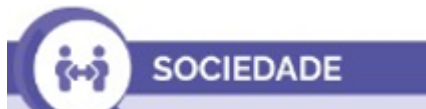
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



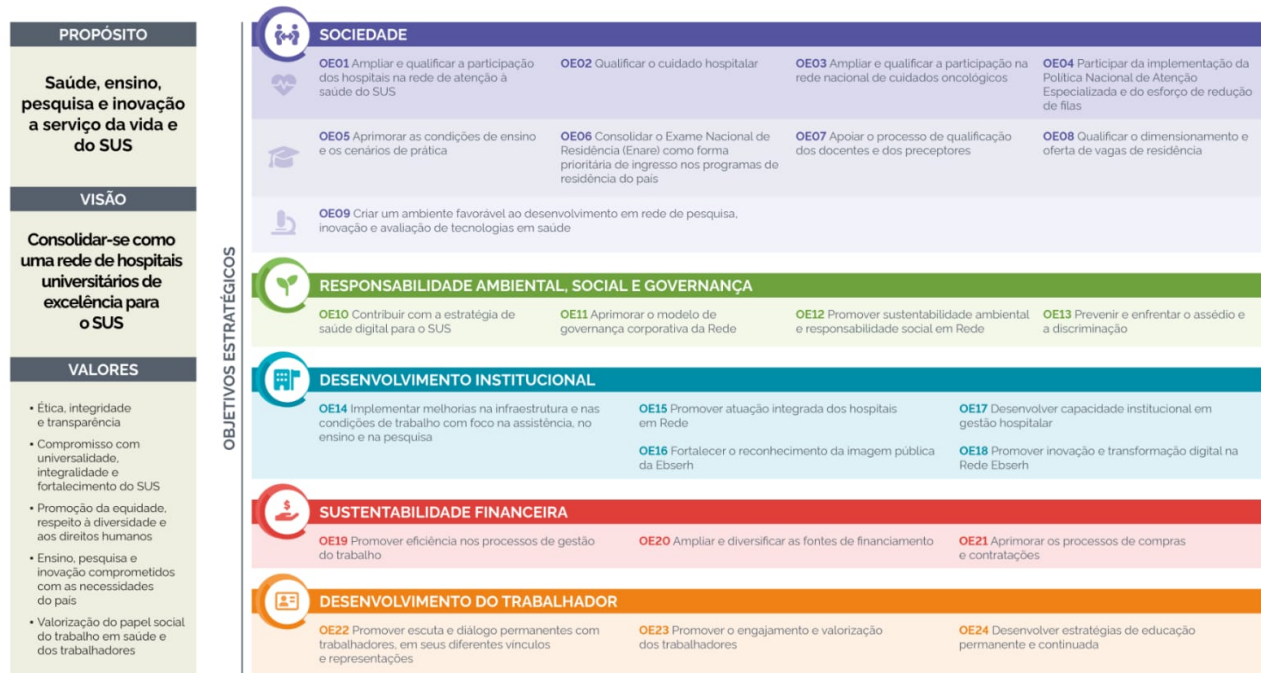
OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, **busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades**, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.



A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressuprimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Não há necessidade de capacitação de servidores para manuseio dos bens.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Será emitida portaria para designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, nos termos do art. 207 e seguintes do RCC 3.0.

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização para o recebimento do bem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, no que couber, bem como no que consta Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh RCC 3.0.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 28, dde 29 de janeiro de 2026. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON MONTEIRO LUCAS

Membro da comissão de contratação

BRUNO CARVALHO SOBRINHO

Membro da comissão de contratação

ADRIANO JORGE DE ARAUJO MONTEIRO

Membro da comissão de contratação

VICTOR JOSE ABREU MACIEL

Membro da comissão de contratação